

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual 2022

Índice

1. Enquadramento	3
2. Monitorização da Implementação do Plano	3
3. Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas e Corretivas.....	4
4. Atualização das Matrizes de Risco	5
5. Conclusão.....	5
6. Recomendações.....	6

1. Enquadramento

Na sequência da aprovação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), que estabeleceu, para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, a INFORMA D&B desenvolveu um Programa assente no respeito pelos valores e princípios éticos que defende desde a sua constituição, o qual pretende criar uma cultura de cumprimento na sociedade e, conseqüentemente, reduzir a probabilidade da prática de condutas que violem tais padrões de atuação, assim como as normas legais ou internas aplicáveis.

Nesse âmbito, a INFORMA D&B elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “**PPR**”), cujo principal objetivo é prevenir a prática de qualquer crime dentro e em nome da INFORMA D&B, especialmente os de corrupção e infrações conexas, bem como aqueles que possam originar a responsabilidade penal desta, recorrendo à legislação aplicável, bem como aos principais *standards* nacionais e internacionais sobre esta matéria.

Este PPR apresenta a identificação e classificação dos fatores que podem expor a INFORMA D&B a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos, considerando a realidade onde atua e as atividades que desenvolve.

O presente Relatório de Avaliação Anual relativo ao ano de 2022, pretende dar resposta à obrigação de controlo da execução do PPR, apresentando, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

2. Monitorização da Implementação do Plano

O PPR é um modelo dinâmico, em constante desenvolvimento e permanente evolução. Nesse sentido, deve ser monitorizado, por forma a assegurar que são tomadas as ações necessárias a melhorar os níveis de controlo interno, designadamente as medidas de prevenção e correção identificadas para mitigar os riscos existentes.

Com base nessa premissa, e por forma a implementar as medidas que foram definidas no Plano de Ação de Cumprimento elaborado na sequência da avaliação de riscos realizada, a INFORMA D&B tem vindo a envidar esforços no sentido de reforçar normativos internos e a pôr em prática as sugestões de melhoria que aí foram identificadas.

Face ao exposto, a INFORMA D&B considera que tem cumprido de forma satisfatória com o nível de implementação das medidas de controlo identificadas para prevenir as situações de risco contempladas no PPR, dando cumprimento ao legalmente estabelecido pelo RGPC.

3. Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas e Corretivas

Após a entrada em vigor do atual PPR, foram implementadas algumas das medidas identificadas no Plano de Ação de Cumprimento, elaborado no seguimento da aprovação do Plano de Prevenção de Riscos Penais, no sentido de reforçar o sistema de controlo interno da INFORMA D&B e reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados, conforme se detalha na tabela abaixo:

Tema	Recomendações constantes do Plano de Ação	Status	Previsão de plena implementação
Código de Conduta	Alteração do Código de Conduta, incluindo a menção às sanções disciplinares e criminais aplicáveis em matéria de corrupção e infrações conexas.	Concluída	N/A
Código de Conduta	Reestruturação do Código de Ética e do Código de Conduta, de modo a unificá-los, passando a empresa a dispor apenas de um documento que discipline estas matérias.	Em análise	1º Trimestre de 2024
Políticas e Procedimentos	Aprovação do Catálogo de Controlos, da Avaliação e Mapa de Riscos e do Catálogo de Operações de Risco e de Condutas Ilícitas.	Concluída	N/A
Políticas e Procedimentos	Implementação e publicação do PPR na intranet e na página web da empresa	Concluída	N/A
Políticas e Procedimentos	Implementação da Política de Compliance Penal	Em implementação	Outubro 2023
Meios e Recursos	Aprovação de um orçamento anual específico para permitir a atualização e monitorização constante do Programa de Cumprimento Normativo	Em implementação	1º Trimestre de 2024
Formação	Incluir ações de formação em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas no programa anual de formação.	Em implementação	Outubro 2023
Formação	Realização de campanhas periódicas de sensibilização em matérias específicas, tais como os crimes financeiros, prevenção da	Em implementação	Novembro 2023

	criminalidade e respetivo enquadramento penal.		
--	--	--	--

A INFORMA D&B, designadamente a sua Gerência e o Responsável pelo Cumprimento Normativo, continuarão a trabalhar no sentido de garantir o cumprimento adequado do Programa.

Para o efeito, o Responsável pelo Cumprimento Normativo, levará a cabo as ações seguintes:

- Monitorização do Programa de Cumprimento Normativo através de reuniões periódicas com os diferentes responsáveis assignados, de modo a aferir se estão a cumprir com as suas funções, que os controlos estão a ser executados nos termos estabelecidos, que os seus resultados estão a ser monitorizados e analisados, que as ações mitigadoras ou as que aguardam desenvolvimentos estão a ser devidamente registadas e que o Plano de Ação está a ser implementado como previsto;
- Análise das necessidades de atualização do Programa, propondo ações de melhoria, que sejam necessárias ou convenientes, e estabelecendo mecanismos para lhes dar seguimento;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- Elaboração, no mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, se existentes.

4. Atualização das Matrizes de Risco

Na sequência da revisão da avaliação aos riscos de corrupção e infrações conexas identificados em 2022, não foram identificados novos fatores de risco, novas atividades de risco ou quaisquer alterações ao nível de risco apurado aquando da realização da avaliação de riscos inicial.

Nesse sentido, não houve necessidade de se proceder à atualização das matrizes de risco então elaboradas.

5. Conclusão

Considerando o exposto, conclui-se que houve um esforço corporativo para implementar as recomendações propostas no Plano de Ação de Cumprimento e para cumprir as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR definido pela INFORMA D&B.

Da análise anual ora realizada podemos retirar as seguintes conclusões:

- i. O Programa de Cumprimento Normativo adoptado pela INFORMA D&B para dar cumprimento às obrigações decorrentes da entrada em vigor do RGPC, tem vindo a ser assegurado pelo **Responsável pelo Cumprimento Normativo** designado pela empresa desde a data da sua nomeação, responsabilidade essa atribuída ao CISO do Grupo (dirigente de topo da organização);
- ii. O **Código de Conduta** encontra-se atualizado e publicado, sem embargo de poder ser continuamente melhorado e complementado, estando em análise a sua reestruturação;
- iii. O **Canal de Denúncias** encontra-se ativo, em pleno funcionamento e acessível a todos, através da página web oficial da INFORMA D&B;
- iv. O **Plano de Prevenção de Riscos** encontra-se devidamente aprovado e implementado, existindo, contudo, a necessidade de se comunicar o seu teor, de forma mais aprofundada, a todos os colaboradores, algo que irá ser feito através das formações e ações de sensibilização que serão desenvolvidas;
- v. Têm vindo a ser ministradas **Formações** em matérias relacionadas com o Código de Ética e de Conduta, Prevenção da Corrupção, Canal de Denúncias, encontrando-se agendada para Novembro de 2023, uma formação mais abrangente a ser ministrada a todos os colaboradores neste âmbito.

Neste sentido, em termos globais, concluímos que as medidas preventivas e corretivas que integram o sistema de controlo interno desenvolvido pela empresa, se encontram implementadas de forma adequada e que mitigam os maiores riscos de corrupção e de infrações conexas identificados.

6. Recomendações

No que respeita à prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas na INFORMA D&B, e com o intuito de reforçar a eficácia do sistema de controlo interno desenvolvido, recomenda-se que:

1. A INFORMA D&B continue a demonstrar quer interna, quer publicamente, a sua **tolerância zero** perante comportamentos ilícitos, designadamente quanto a atos que possam consubstanciar a prática de crimes de corrupção ou infrações conexas;
2. Se mantenha a divulgação da **cultura de prevenção** adotada pela empresa, refletida na criação, desenvolvimento ou implementação de novas medidas, novos procedimentos ou novas políticas, sempre que se entenda necessário;
3. Se adotem **procedimentos de diligência devida** por forma a garantir que os terceiros com os quais a empresa se relaciona, partilham valores e princípios semelhantes quanto a estas matérias;
4. Se continue a sensibilizar os colaboradores para a importância destas temáticas, através da realização de ações de formação e sensibilização periódicas;

5. Se proceda a uma monitorização permanente relativamente às medidas de controlo identificadas, ao cumprimento da sua calendarização e à sua suficiência e adequação para mitigar os riscos existentes.

É assegurada a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da INFORMA D&B, através da intranet e na página web oficial da INFORMA D&B na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, nos termos do artigo 6º, n.º 6, do RGPC.



www.informadb.pt

apoio@informadb.pt

(+351) 808 29 30 29

